MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

PROJETO DE LEI Nº 20/2020

Amplia o número de vagas de cargos de provimento efetivo.

O Povo do Município de Matelândia, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º Fica ampliado o número de vagas do cargo de provimento efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM em 01 (uma) vaga, MÉDICO GINECOLOGISTA em 01 (uma) vaga e ASSISTENTE ADMINISTRATIVO em 02 (duas) vagas, ficando alterado o Anexo I – Estrutura de Cargos, Vagas e Carga Horária da Lei nº 3.468 de 11/06/2015.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de 2020.

RINEU MENONCIN
Prefeito

CONHECIMENTO AO PLENÁRIO
Em ___/___/20___

Av. Duque de Caxias, 800 • Fone/Fax: (45) 3262-8350
CEP 85887-000 • Matelândia • Paraná
e-mail: matelandia@matelandia.pr.gov.br
www.matelandia.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

ANEXO I - ESTRUTURA DE CARGOS - QUADRO DE VAGAS - LEI 3.468/2015

	CARGOS	GRUPO	TABELA SALARIAL	REFERÊNCIA SALARIAL	PISO INICIAL	VAGAS CRIADAS POR LEI	VAGAS OCUPAS	VAGAS LIVRES	CARGA HORÁRIA SEMANAL
1	AGENTE DE SAÚDE*	GEM	B	A - I	1.509,78	7	7	0	40 h
2	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GEM	B	B - I	2.112,57	40	38	2	40 h
3	ASSISTENTE DE CONTABILIDADE	GEM	B	C - I	3.547,71	5	3	2	40 h
4	AUXILIAR ADMINISTRATIVO*	GEM	B	D - I	2.112,57	5	5	0	40 h
5	AUXILIAR DE CONTABILIDADE*	GEM	B	E - I	2.574,62	2	2	0	40 h
6	AUXILIAR DE ENFERMAGEM*	GEM	B	F - I	1.778,79	10	10	0	40 h
7	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	GEM	B	G - I	1.778,79	8	4	4	40 h
8	DESENHISTA	GEM	B	H - I	2.739,30	1	1	0	40 h
9	ELETRICISTA /MANUT/INFORMATICA	GEM	B	I - I	4.589,90	1	1	0	40 h
10	FISCAL GERAL	GEM	B	J - I	2.340,72	5	5	0	40 h
11	PROGRAMADOR WEB	GEM	B	K - I	3.547,71	1	1	0	40 h
12	TÉCNICO DESPORTIVO	GEM	B	L - I	1.690,05	13	12	1	20 h
13	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	GEM	B	M - I	2.112,57	14	13	1	40 h
14	TÉC. EM SEGURANÇA NO TRABALHO	GEM	B	N - I	2.743,52	1	0	1	40 h
15	TÉCNICO DE INFORMATICA	GEM	B	O - I	3.547,71	1	1	0	40 h
16	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL DA ESF	GEM	B	P- I	1.971,74	3	1	2	40 h
17	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL*	GEM	B	Q - I	1.971,74	1	1	0	40 h
18	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	GEM	B	R-I	2.046,00	2	0	2	40h
1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	GOO	A	A - I	1.509,78	125	108	17	40 h
2	AUXILIAR DE MECÂNICO*	GOO	A	B - I	1.690,05	1	1	0	40 h
3	CARPINTEIRO*	GOO	A	D - I	1.690,05	1	1	0	40 h
4	COVEIRO*	GOO	A	E - I	1.971,74	1	1	0	40 h
5	LATOEIRO*	GOO	A	F - I	1.844,97	1	1	0	40 h
6	MECÂNICO*	GOO	A	G - I	2.394,24	1	1	0	40 h
7	MERENDEIRA	GOO	A	H - I	1.549,22	33	32	1	40 h
8	MOTORISTA	GOO	A	I - I	1.844,97	48	46	2	40 h
9	OPERADOR DE MÁQUINAS	GOO	A	J - I	2.166,08	20	14	6	40 h
10	PEDREIRO*	GOO	A	K - I	1.971,74	1	1	0	40 h

Av. Duque de Caxias, 800 • Fone/Fax: (45) 3262-8350
CEP 85887-000 • Matelândia • Paraná
e-mail: matelandia@matelandia.pr.gov.br
www.matelandia.pr.gov.br

11	VIGIA*	GOO	A	L - I	1.619,63	3	3	0	40 h
1	AGENTE DE TRÂNSITO	GSU	C	A - I	3.563,21	1	1	0	40 h
2	ANALISTA DE SUPORTE TÉCNICO	GSU	C	B - I	4.775,83	1	1	0	40 h
3	ADVOGADO	GSU	C	C- I	3.916,70	2	1	1	20 h
4	ASSISTENTE SOCIAL / 40 HS	GSU	C	D - I	4.775,83	6	6	0	40 h
5	ARQUITETO	GSU	C	E - I	7.799,62	1	1	0	40 h
6	BIOMÉDICO	GSU	C	F - I	4.775,83	2	1	1	40 h
7	CIRURGIÃO DENTISTA BUCOMAXULOFACIAL - 20 H	GSU	C	G - I	2.968,83	1	0	1	20 h
8	CIRURGIÃO DENTISTA CLÍNICO GERAL	GSU	C	H - I	5.377,19	1	1	0	40 h
9	CIRURGIÃO DENTISTA DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	GSU	C	I - I	5.377,19	6	1	5	40 h
10	CIRURGIÃO DENTISTA ENDODONTISTA	GSU	C	J - I	5.937,73	1	0	1	40 h
11	CIRURGIÃO DENTISTA ODONTOPEDIATRIA	GSU	C	K - I	5.937,73	1	1	0	40 h
12	CIRURGIÃO DENTISTA PERIONDONTISTA - 20 H	GSU	C	L- I	2.968,83	1	0	1	20 h
13	CONTADOR	GSU	C	M- I	8.822,10	1	1	0	40 h
14	EDUCADOR FÍSICO	GSU	C	N - I	2.163,26	1	1	0	40 h
15	ENFERMEIRO	GSU	C	O - I	3.547,71	10	8	2	40 h
16	ENGENHEIRO CIVIL	GSU	C	P - I	7.799,63	2	2	0	40 h
17	FARMACÊUTICO	GSU	C	Q - I	4.775,83	2	2	0	40 h
18	FONOUADIÓLOGO	GSU	C	R - I	4.775,83	2	2	0	40 h
19	MÉDICO CLÍNICO GERAL	GSU	C	S - I	18.308,99	1	1	0	40 h
20	MÉDICO DA ESTRATÉGIA DA FAMÍLIA	GSU	C	T - I	18.308,99	5	4	1	40 h
21	MÉDICO GINECOLOGISTA / OBSTRETA	GSU	C	U- I	8.850,09	2	1	1	20 h
22	MÉDICO PEDIATRA	GSU	C	V - I	9.154,49	2	0	2	20 h
23	MÉDICO PSIQUIATRA	GSU	C	W - I	9.154,49	2	0	2	20 h
24	MÉDICO VETERINÁRIO	GSU	C	X - I	3.547,71	2	2	0	20 h
25	NUTRICIONISTA	GSU	C	Y - I	3.547,71	2	2	0	40 h
26	PSICÓLOGO	GSU	C	Z - I	4.775,83	6	6	0	40 h
27	TECNÓLOGO EM ALIMENTOS	GSU	C	AA - I	3.547,71	1	1	0	40 h
28	TECNÓLOGO EM AMBIENTAL	GSU	C	AB - I	3.547,71	2	2	0	40 h
29	FISIOTERAPEUTA	GSU	C	AC-I	2.225,04	2	0	2	20h

***Cargos em extinção - Lei nº 3033/13 e Lei nº 4249/19**

Matelândia,
FEVEREIRO/2020

Av. Duque de Caxias, 800 • Fone/Fax: (45) 3262-8350
CEP 85887-000 • Matelândia • Paraná
e-mail: matelandia@matelandia.pr.gov.br
www.matelandia.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 20/2020

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

O Projeto de Lei 20/2020 tem por objetivo, promover a ampliação de vagas dos cargos de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, Médico Ginecologista e Assistente Administrativo, que integram a Estrutura de Cargos, Vagas e Carga Horária – Lei nº 3.468/2015.

A nova vaga para técnico em enfermagem torna-se necessária tendo em vista que dentre em breve teremos profissionais desta mesma área que estarão se aposentando e precisamos nos antecipar de modo a não permitir que a população fique desassistida diante de um impedimento de ampliação de vaga decorrente do período eleitoral.

Já a ampliação da vaga para médico ginecologista se dá por excessiva demanda de atendimento, sendo que os demais profissionais atendem apenas 20 horas semanais, o que não supre a necessidade.

As duas vagas para assistente administrativo atendem a demanda das secretarias, tendo em vista o elevado numero de procedimentos e sistemas a serem alimentados diariamente em atendimento às exigências dos demais órgãos estaduais e federais.

Acompanha o Projeto, a estimativa de impacto orçamentário e financeiro demonstrando o impacto mensal e anual com as novas contratações e o percentual do gasto com pessoal.

Assim sendo, submetemos o referido Projeto para análise e aprovação dessa Casa de Leis, contando desde já com a sua aprovação.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 28 de fevereiro de 2020.

RINEU MENONCIN
Prefeito

Av. Duque de Caxias, 800 • Fone/Fax: (45) 3262-8350
CEP 85887-000 • Matelândia • Paraná
e-mail: matelandia@matelandia.pr.gov.br
www.matelandia.pr.gov.br